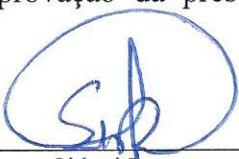


**ATA CREFISBA Nº 03/2016 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA**

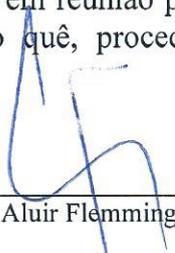
No dia onze de outubro de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede provisória do CISAM, sito à Rua Lourenço Côas Netto, nº 140, Loteamento Universitário, município de Capinzal/SC, para realização da Reunião da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Sidnei Penzo (Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste), Aluir Flemming (Diretor Técnico Operacional), Bruno Cesar Schmitt (Engenheiro Sanitarista), Nasser Ibrahim (Químico, Presidente da CREFISBA) e Leomar Eggers (Contador), para tratar da seguinte pauta: (1) Relatório Anual das Atividades de Regulação 2015; (2) Implementação da Ouvidoria; (3) Acompanhamento das metas dos PMSB; (4) Relatórios de Controle de Regulação (Art. 20 do Regimento Interno); (5) Roteiro e cronograma de fiscalização; (6) Análise da solicitação de alteração do Regulamento do SAMAE-CN. O Sr. Nasser Ibrahim saudou a todos os presentes e deu início às tratativas. A respeito dos procedimentos regulatórios de fiscalização, decidiu-se que será elaborado um termo de infração, atendendo ao disposto nos artigos 31 e 32 da Resolução 06/2013 do CISAM Meio Oeste e no artigo 25 do Regimento Interno do CISAM-REG. A minuta do termo de infração deverá ser analisada, para sua aprovação, na próxima reunião da Câmara. Em relação ao checklist dos itens a serem observados nas visitas de fiscalização, o mesmo foi analisado pelos presentes e decidiu-se que serão destacados e priorizados os itens que seriam observados em uma primeira visita. Essa priorização utilizará como critérios a proteção da saúde dos usuários de serviços de distribuição de água e a garantia da qualidade da água distribuída, bem como da operação do sistema, tendo em vista a regularidade do abastecimento. Decidiu-se que deverá também constar do checklist o prazo previsto para correção da irregularidade relacionada a cada item. O checklist deverá, após estas adequações, ser analisado novamente na Câmara para sua aprovação. Os itens a serem verificados em cada visita serão selecionados pela Câmara e registrados no Ato de Designação para Fiscalização, mencionado no parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno do CISAM-REG. Em relação ao Relatório Anual das Atividades de Regulação referente ao ano de 2015, o mesmo foi analisado e unanimemente aprovado pela Câmara. A minuta de resolução normativa que estabelece os meios a serem utilizados na comunicação entabulada entre o CISAM-REG e o Prestador no desenvolvimento das atividades de ouvidoria, bem como os documentos padrão a serem utilizados na operacionalização da ouvidoria, tendo sido previamente aprovados pelos membros da Diretoria, foram então aprovados pela CREFISBA. Esses documentos padrão deverão ser instituídos por resolução do CISAM-REG. Pelo adiantado da hora os demais assuntos da pauta ficaram para ser tratados em reunião posterior. Foi efetuada a leitura e unânime aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.



Nasser Ibrahim



Sidnei Penzo



Aluir Flemming



Bruno Cesar Schmitt



Leomar Eggers